

*Prefeitura do Município de Bertoga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento


Processo nº 264/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada a execução de obra de requalificação urbana da Rua João Ramalho, nos termos do convênio nº 166/19, firmado junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – DADE.

Aos nove dias do mês de março de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a abertura do envelope proposta das empresas habilitadas em sessão anterior. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22,0 pelo valor global de **R\$ 1.038.789,51** (hum milhão trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); em 2º lugar a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21 pelo valor global de **R\$ 1.042.561,15** (hum milhão quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), em 3º lugar a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 pelo valor global de **R\$ 1.131.077,20** (hum milhão cento e trinta e um mil setenta e sete reais e vinte centavos. Aplicado o benefício do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 a empresa classificada em 3º lugar, esta propõe o valor de **R\$ 1.038.788,51** (hum milhão trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Assim, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 pelo valor global de **R\$ 1.038.788,51** (hum milhão trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**Dimas Rossi**  
Presidente

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro de Comissão

  
**Jaime Alves de Moraes**  
Membro da Comissão



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Carmen Lucia Carvalho Luiz**  
Membro da Comissão

**Ana Lúcia Trancoso Luchese**  
Membro da Comissão

**ADR 5, CONSTRUÇÕES EIRELI**